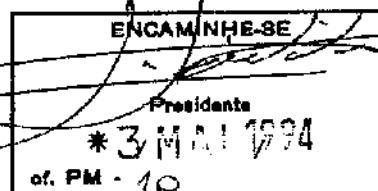




INDICAÇÃO N.º 2.993

Concessão de vale-refeição para os servidores públicos municipais.



CONSIDERANDO ser o vale-refeição um dos mais importantes benefícios conquistados pelos trabalhadores do País;

CONSIDERANDO a necessidade de se o estender à operosa categoria dos servidores públicos municipais, cujo justo apelo nesse sentido já se faz antigo;

CONSIDERANDO manifestação, sobre o assunto, da Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM (cópia anexa),

INDICAMOS ao Sr. Chefe do Executivo a determinação de providências objetivando envio, à Câmara, de projeto de lei instituindo o vale-refeição para os servidores públicos municipais.

Sala das Sessões, 03.05.94

JORGE NASSIF HADDAD

vsp



Di-8 ciencia 007
Suscripción
29/04/94

Avenida Professor Linus Prestes, 813 - Cidade Universitária - São Paulo - SP
CEP 05508-900 - PABX (011) 816-8480 - Telex (11) 83141 FUFL - Fax (011) 813-8869